

PORTARIA Nº. 50, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia servidores público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA - GO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como nas normas gerais aplicáveis à administração pública.

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público – Edital nº 001/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para cargos de provimento efetivo, com referência de vencimento conforme Lei Municipal nº.1.039/2023, como funcionário(a) público(a) municipal, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024.

Art. 2º – Os candidatos relacionados nesta portaria deverão comparecer pessoalmente, no período de 01 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo, s/n, Setor Central, CEP 76700-000, para a apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação.

Art. 3º – Documentos não poderão ser apresentados de forma parcial. A ausência de qualquer documento listado no Anexo I e no Edital de abertura nº 01/2024 resultará no não atendimento à exigência do item "1" deste Edital.

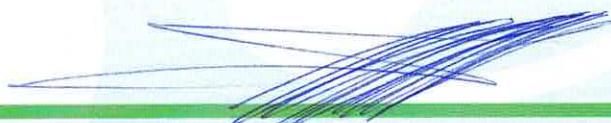
NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
KAMILLA CAROLINA COSTA OLIVEIRA	PEDAGOGO	42º
JESSIKA NASCIMENTO DOS REIS	PEDAGOGO	43º
LUASMYM DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO	44º
MARILIA MOTA SILVEIRA	PEDAGOGO	45º
JOANA FRANCISCA RIBEIRO	PEDAGOGO	46º
CLEIDE CRISTINA DE SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	2º
SIONE SOUZA RIVOREDO	PSICOPEDAGOGO	2º

Art. 4º – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do candidato convocado, resultando em prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. Consequentemente, o Município de Mozarlândia-GO poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 5º – A nomeação do candidato será considerada sem efeito caso ele não cumpra as exigências estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024 e no Edital de Convocação nº 004/2025, os quais estão anexados a esta portaria.

Art. 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.



PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028


LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA DE
MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE.

ADM. 2025/2028